



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000759/2024-39

Unidade Gestora: 393015 - Superintendência Regional do DNIT/SE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0318/2021, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ: 08.055.227/0001-23), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor HALPHER LUIGGI MONICO ROSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.\*\*\* - SSP/ES e do CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*.77, e de outro lado a SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905, Andar 19, Bairro Centro, Curitiba/PR – Brasil, CEP 88.010-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da identidade nº 3.\*\*\*.588 SSP/SC e inscrito no CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*.57.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) (SEI nº 18791279), o teor da Nota nº 00145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (Doc. SEI nº 14727646), da Advocacia Geral da União - AGU, e o teor da Nota Técnica 17 (SEI nº 18749931) e da Nota Técnica 21 (SEI nº 18753339), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Quarta, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A Repactuação sobre o valor contratual do serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e todo material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante total estimado de **RS 45.090,69** (quarenta e cinco mil noventa reais e sessenta e nove centavos) a partir de **01.01.2024**, correspondente a **RS 16.496,02** para o pagamento do valor retroativo de **01/01/24 a 31/07/2024; RS 12.727,60** (doze mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de 2024; e **RS 15.867,07** (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para atender o exercício financeiro de 2025, conforme demonstrativo na Planilha Cálculo da Repactuação (18745037).

1.1.2. O Reajuste contratual em sentido estrito, a ser aplicado com efeitos a partir de **06.04.2024**, perfazendo o montante total estimado de **RS 4.492,99** (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), sendo **RS 1.497,66** (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao pagamento do valor retroativo de **abril a julho/2024; RS 1.872,08** (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos) para cobrir as despesas de 01/08/2024 até o final do exercício financeiro do ano corrente; e **RS 1.123,25** (um mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para atender ao exercício financeiro de 2025, conforme demonstrativo da Planilha de impacto orçamentário - 3º reajuste (SEI nº 18766752).

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste em sentido estrito de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **RS 514.519,72** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para **RS 545.070,48** (quinhentos e quarenta e cinco mil setenta e oito centavos), a partir de 08/07/2024, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 08/07/2024, será de **RS 45.422,54** (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços - 5º Apostilamento (SEI nº 18739773).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **RS 49.583,99** (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.37 e fonte nº 0100000000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento referente ao ano corrente, no valor estimado de **RS 32.593,36** (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), consta a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 19/2024 /SRSE/CAF (SEI nº 18788275) no valor equivalente ao informado, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho nº 2024NE000004 (SEI nº 16744874) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2025 a 07/07/2025, no valor de **RS 16.990,63** (dezesseis mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual do período.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

**5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)  
**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**  
Superintendente Regional do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 29/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18791022** e o código CRC **FCBA65A1**.